



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3752, DE 09 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI Nº
14.151 DE 12 DE MAIO DE 2021 À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
GESTANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

RESOLVE

I - É CONCEDIDO afastamento das atividades de trabalho presencial, à Servidora Pública Municipal, TAIS VARGAS BEGNINI, matrícula funcional nº 405, carga horária de 40 horas semanais, de função Servente, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, sem prejuízo de sua remuneração.

II - A servidora pública municipal afastada ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

III – O presente afastamento persistirá pelo período que a servidora se encontra gestante.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 09 DE JULHO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração